

**PROCESSO Nº:** 2012.0701.00148

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 085/2012, referente à contratação de empresa para gestão de abastecimento de frota de veículos – 2º Termo Aditivo.

**INTERESSADAS:** PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

**DESPACHO Nº 191/2014** – Na forma do art.17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 130/2014, às fls. 3514/3518, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão e, ainda, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo do Contrato nº 085/2012, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, referente à contratação de empresa para gestão de abastecimento de frota de veículos na sede da PGJ, e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e **DEFIRO** a lavratura definitiva do Segundo Termo Aditivo ao citado Contrato, bem como determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 27 de junho de 2014.

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça